



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 01 de outubro de 2021.

Edição n. 3176

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	2
Editais.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	3
Súmulas de Contratos.....	3
Avisos de Licitações.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	3
---------------	---

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	6
--------------	---



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO N. 06/2021 – PGJ

Dispõe acerca da remuneração dos estagiários da modalidade Bolsista no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inc. LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 57 do Provimento n. 72/2009,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no Processo SIM.01075.000.021/2021, editar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO**:

Art. 1.º O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio aos Estagiários Bolsistas do Ministério Público, por hora efetivamente comprovada, será de:

I – R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) para estudantes de nível médio;

II – R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) para estudantes de nível superior; e,

III – R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos) para estudantes de pós-graduação.

Art. 2.º Os estagiários bolsistas do Ministério Público terão direito à concessão de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

§ 1.º Os auxílios mencionados no *caput* serão pagos em pecúnia.

§ 2.º Serão considerados de efetivo exercício, para fins de pagamento dos auxílios previstos no *caput*, os dias de afastamentos previstos nos incisos III e V do art. 75 do Provimento n. 72/2009.

Art. 3.º Revoga-se a Ordem de Serviço n. 04/2011.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar de 20 de setembro de 2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N. 301/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

PROMOVER

- por merecimento, para a *entrância* final, e CLASSIFICAR no cargo de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, a Dra. GRAZIELA VIEIRA LORENZONI, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro, de *entrância* intermediária. ID n. 3435806 (Edital 120/2021- Port. 2753/2021).

REMOVER

- por merecimento, para o cargo de 10º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Porto Alegre, de *entrância* final, a Dra. JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO, 4ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre, de *entrância* final, ID n. 3341429 (Edital 122/2021- Port. 2755/2021).

- por antiguidade, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Rio Grande, de *entrância* intermediária, o Dr. MARCELO NAHUYS THORMANN, 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Rio Grande, de *entrância* intermediária, ID n. 3437949 (Edital 123/2021- Port. 2756/2021).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de *Entrância* Intermediária – 27, a Dra. SILVIA INÊS MIRON JAPPE, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santiago, de *entrância* intermediária, ID n. 3416186 (Edital 124/2021 - Port. 2757/2021).

CLASSIFICAR

- por antiguidade, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de *entrância* final, a Dra. LETÍCIA VITERBO ILGES, Promotora de Justiça Substituto de *Entrância* Final – 39, ID n. 3437841 (Edital 121/2021- Port. 2754/2021).

- por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado, de *entrância* inicial, o Dr. ROBERTO CARMAI DUARTE ALVIM JUNIOR, Promotor de Justiça Substituto de *Entrância* Inicial - 49, ID n. 3915638 (Edital 128/2021- Port. 2758/2021)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1.º de outubro de 2021.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor-Assessor.

EDITAL N. 453/2021– PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00006.00043/2021-8.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de setembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N. 302/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 29/09/2021, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, LUCAS SCHÜLER DA SILVA, tendo entrado em exercício em 30/09/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1.º de outubro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCEDIMENTO N. 02405.000.053/2021**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, relativamente ao Contrato de Compra e Venda n. 133/2020, em que figura como contratada a BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA., que decidiu, em caráter definitivo, aplicar as penalidades de **(i) multa moratória**, entabulada no artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, do ajuste, **no montante de R\$ 437,18**; e, ainda, de **(ii) advertência, por escrito**, entabulada no art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93 e da Cláusula Décima Segunda, item 12.3, alínea "a", da avença.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre-RS, 1º de outubro de 2021.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 133/2018
PROCEDIMENTO N. 02405.000.0183/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

LOCADOR: CLÓVIS FERNANDO BEN BRUM e NELCI FATIMA DENTI BRUM; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2021, o prazo de locação do imóvel situado na cidade de Santiago/RS, na Rua Benjamim Constant, n. 165, sala 201, bairro Centro, matriculado no Registro de Imóveis sob n. 27.919, com área de 126,04 m², destinado ao funcionamento de parte do efetivo da Promotoria de Justiça da Cidade; Consignar que o reajuste de preços negociado dos valores, no percentual de 24%, dar-se-á por apostilamento. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.200,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Rubrica 3614; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93, nas Cláusulas Quinta, subitem 5.3.2, e Sétima do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituo.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 48/2021 (PGEA n. 01236.000.282/2021)

Tipo: Menor preço global. **Objeto:** Contratação de serviços de consultoria especializada em usabilidade de software (UX/UI – experiência e interface de usuário) e desenvolvimento de *front-end*, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 19/10/2021, às 14 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 20/10/2021, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/>

Informações gerais: licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2021.

MARIANO WESTPHALEN LORENZON,
Pregoeiro.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2021 (PGEA n. 02459.000.119/2021)

Tipo: Menor preço. **Objeto:** Aquisição de camisetas institucionais, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 15/10/2021, às 13 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 15/10/2021, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/>

Informações gerais: licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2021.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,
Pregoeiro.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N. 31/2021

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00853.001.954/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adriano Pereira Zibetti. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. **OBJETO:** Eventual loteamento irregular ou clandestino. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Ruas Desportista Nelson da Silva Fangueiro, Mário Quintas e Dionísio Castanheira Perez, localidade do Bolaxa, Rio Grande/RS.



ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.000.694/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar parcelamento ilegal/clandestino de solo de responsabilidade de Algemiro Dell Osbel e Deorides Tereza Alberton Del Osbel, situado na saída da Linha Pinhal Novo, área urbana do Município de Gramado Xavier, em área de propriedade de Giseli Del Osbel. INVESTIGADO(S): Algemiro Dell Osbel, Deorides Tereza Alberton Del Osbel, Giseli Del Osbel. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00951.000.592/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo dos Santos Rossi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. OBJETO: Verificar a existência de fundo municipal apto ao enquadramento no art. 13 da Lei 7347/85 no Município de Palmares do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Palmares do Sul. LOCAL DO FATO: Palmares do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.004.320/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Cisão do IC.00748.00193/2016, para fins de discussão sobre acordo extrajudicial que encerre um cronograma realista conforme o orçamento do Município para fins de realizar obras de implantação de sistema viário e de infraestrutura básica faltante no denominado Loteamento Popular n. 03, localizado no Lote 001 da Quadra 3611.. INVESTIGADO(S): Município de Caxias do Sul. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01520.000.288/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar as condições de acessibilidade no prédio da CORSAN em Capão do Leão para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. INVESTIGADO(S): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN. LOCAL DO FATO: Capão do Leão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01882.000.427/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudia Ferraz Rodrigues Pegoraro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí. OBJETO: apurar o desmembramento irregular de área rural em frações inferiores ao módulo rural na localidade de Campestre, Município de São Sebastião do Caí. INVESTIGADO(S): Margarida Maria Block, Irineu Block. LOCAL DO FATO: Município de São Sebastião do Caí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.001.720/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André

Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar parcelamento irregular de área localizada na Avenida Eliseu Maciel, n. 3.340, em Capão do Leão, imóvel transcrito sob n. 39.221 do Livro n. 3-AJ do 2º Registro de Imóveis de Pelotas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Capão do Leão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01646.000.298/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Amorim Carpes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 4. OBJETO: Apurar omissão na fiscalização de cabos excedentes em postes da cidade de Estância Velha, em descumprimento à Lei Municipal n. 2.226/2017. INVESTIGADO(S): Município de Estância Velha. LOCAL DO FATO: Estância Velha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00943.000.512/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Portão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristine Zottmann. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão. OBJETO: Averiguar irregularidades e qualidade no abastecimento de energia elétrica na localidade conhecida como "Invasão dos Pinheiros" INVESTIGADOS(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Portão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00950.000.638/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Charqueadas. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Mendonça Pinto dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas. OBJETO: Acompanhar recomendação expedida no IC INQUÉRITO CIVIL n. 01644.000.017/2019 para cumprimentos das normas de acessibilidade no transporte público municipal. INVESTIGADO(S): Ricardo Machado Vargas. LOCAL DO FATO: Charqueadas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01782.000.219/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ibirubá. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá. OBJETO: investigar supostas irregularidades junto à concessão das permissões para uso de veículo de transporte de passageiros na categoria de táxis no município de Ibirubá. INVESTIGADO(S): Município de Ibirubá. LOCAL DO FATO: Ibirubá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00853.001.600/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. OBJETO: Buscar a demarcação do centro da Ilha dos Marinheiros (que possui forma "semiovoide") para regularização dos registros dos imóveis que possuem apenas a medida da frente. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00951.000.099/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo



dos Santos Rossi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. OBJETO: Notícia de Fato registrada a partir de determinação no Inquérito Civil n. 00951.00015/2015 a fim de apurar a (in) existência de Plano de Drenagem Pluvial no Município de Palmares do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Palmares do Sul. LOCAL DO FATO: Palmares do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00762.002.170/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Burgos de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: Analisar medidas necessárias à implantação de cronograma e execução dos serviços de universalização da rede de coleta e tratamento de esgoto na zona urbana do Município de Paulo Bento. INVESTIGADO(S): Município de Paulo Bento. LOCAL DO FATO: Paulo Bento/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 29 de Setembro de 2021.

MAURÍCIO TREVISAN,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 34/2021

O COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos Promotores de Justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00711.000.500/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luiza Trindade Losekann. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. OBJETO: Apurar o atendimento, pela empresa contratada, aos requisitos qualitativos do contrato emergencial de transporte público urbano firmado com o Município de Alegrete, especialmente no que diz respeito às condições mecânicas dos veículos utilizados na frota. INVESTIGADO(S): Expresso Fronteira D'Oeste LTDA. LOCAL DO FATO: Alegrete/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01500.000.809/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marlise Martino Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. OBJETO: Notícia encaminhada sobre interrupção do serviço de fornecimento de energia elétrica pela CEEE e sobre os entraves burocráticos que, em tese, visam obstaculizar a obtenção de indenizações a serem pagas pela Concessionária. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Bagé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01754.000.274/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Pires Schwab. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Averiguar a prestação do serviço de transporte intermunicipal (Encantado-Lajeado), em observância ao contrato de concessão firmado entre o Estado e as concessionárias, bem como em respeito aos direitos dos usuários do transporte. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Encantado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.000.369/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Apurar funcionamento da promoção comercial TRI LEGAL TCHÊ, a qual estaria em desacordo com a Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados - SUPEP. INVESTIGADO(S): APLICAP CAPITALIZAÇÃO S/A, Federação das APAEs do Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.911/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Reclamante queixa-se do modus operandi dos sites. INVESTIGADO(S): Site www.infojobs.com.br, Site www.embracursos.com.br. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.001.942/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: oferta enganosa de cirurgia por coparticipação. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.002.064/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Possível descumprimento da Portaria pela CORSAN. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.963/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Reclamação acerca de juros e cobrança indevida de parcelas na fatura do cartão. INVESTIGADO(S): Banco Bradescard S.A. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01522.000.157/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: apurar



prejuízos aos consumidores pela potencial prática abusiva de tentativa de venda de plano de Internet mais caro ao consumidor em momento de registro de reclamação quanto à instabilidade do sinal de internet e embaraçamento no atendimento da falha na qualidade do serviço com resistência ao envio de registro do atendimento ao consumidor, conforme art. 18 e 39, II, do Código de Defesa do Consumidor. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: SANTA MARIA/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00942.000.358/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Planalto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Mattioni. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto. OBJETO: Apurar possíveis danos coletivos em razão da exposição à venda de produtos impróprios para o consumo, bem como inobservância de regras sanitárias, durante a execução de Força-Tarefa Segurança Alimentar no município de Alpestre. INVESTIGADO(S): Coop A1 (Alpestre), Adilson Marcelino Ribeiro (Padaria Sabor do Pão). LOCAL DO FATO: Planalto/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00951.000.592/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo dos Santos Rossi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. OBJETO: Verificar a existência de fundo municipal apto ao enquadramento no art. 13 da Lei 7347/85. INVESTIGADO(S): Município de Palmares do Sul. LOCAL DO FATO: Palmares do Sul/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de Setembro de 2021.

GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ,
Coordenador do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.
De acordo,
JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO

EDITAL N. 01/2021 – CANELA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANELA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de pós-graduação em Direito que estejam matriculados em cursos vinculados às áreas de conhecimento mencionadas no item 2.1.4 deste Edital para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Canela**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 04/10/2021 a 08/10/2021
Publicação da homologação das inscrições	13/10/2021
Entrevista	a definir
Publicação do resultado e da classificação final	18/10/2021

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no átrio da Promotoria de Justiça de Canela, localizada na Rua Dona Carlinda, n. 456, Bairro Centro, em Canela.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser bacharel em Direito;

2.1.3 ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 11.788/08;

2.1.3.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no site do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

2.1.4 estar devidamente matriculado em curso vinculado às seguintes áreas de conhecimento: Direito Penal ou Direito Processual Penal.

2.1.5 estar cursando, no mínimo, o 1º semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã ou tarde junto à Promotoria de Justiça de Canela, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO



4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **04 de outubro de 2021 a 08 de outubro de 2021, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Canela**, localizada na Rua Dona Carlinda, n. 456, bairro Centro, em Canela, fone (54) 3282-3005, **das 13h às 18 horas**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – Pós-Gaduação, a ser obtido no local das inscrições;

4.2.2 cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá na análise do histórico escolar dos candidatos no valor de 70 (setenta) pontos e de entrevista no valor de 30 (trinta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

5.2 A análise do histórico escolar será realizada atribuindo-se pontos aos candidatos com base no seguinte critério:

5.2.1 Média aritmética das notas/conceitos obtidos nas disciplinas cursadas.

5.2.1.2 Os estudantes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS terão seus conceitos valorados pela mediana do intervalo de notas a que se refere cada conceito, conforme segue: "A"=9,5 ; "B"=8,2 ; "C"=6,7 e "D"=0 (reprovado).

5.2.1.3 Os estudantes da Universidade de Caxias do Sul - UCS terão seus conceitos valorados pela mediana do intervalo de notas a que se refere cada conceito, conforme segue: "4"=9,5 ; "3"=8,45 ; "2"=7,45 ; "1"=6,45 e "0"=0 (reprovado).

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do

total de pontos obtidos pelos candidatos na análise do histórico escolar e na entrevista, conforme itens 5.1 e 5.2 deste Edital, com indicação do turno optado.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação na área do Direito.

8.1.8 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.



9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 cópia do Diploma do Curso Superior;

9.3.3 atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino informando o nome completo do curso, a carga horária prevista, as disciplinas em curso e as datas de início e de término do curso;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.3.12 declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação da área do Direito.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Canela, 29 de setembro de 2021.

PAULO EDUARDO DE ALMEIDA VIEIRA,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela,
Responsável pelo Processo Seletivo.

EDITAL N. 461/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **SÍLVIO RICARDO DE OLIVEIRA COSTA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial n. **5014935-09.2021.8.21.0019**, constante no **PR.00816.00116/2021-2**, que tramita na 2.ª Promotoria de Justiça de Criminal de Novo Hamburgo. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOVO HAMBURGO, em Novo Hamburgo, 30 de setembro de 2021.
ROBERTA GABARDO FAVA,
Promotora de Justiça.

EDITAL N. 462/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica notificado o indiciado **LUIZ HENRIQUE COELHO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, diga se possui interesse em firmar acordo de não persecução penal nos autos do Procedimento Policial n. **50008659220218210081**, constante no **PR.00716.00035/2021-5**, que tramita na Promotoria de Justiça de Arroio Grande, salientando que o silêncio será presumido em desinteresse. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARROIO GRANDE, em 30 de setembro de 2021.
CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN,
Promotora de Justiça.